



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 311-W

RESOLUÇÃO Nº 247, de
09 de março de 1 971

Altera redação do artigo 96,
da Resolução nº 245/70 (Regi
mento).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

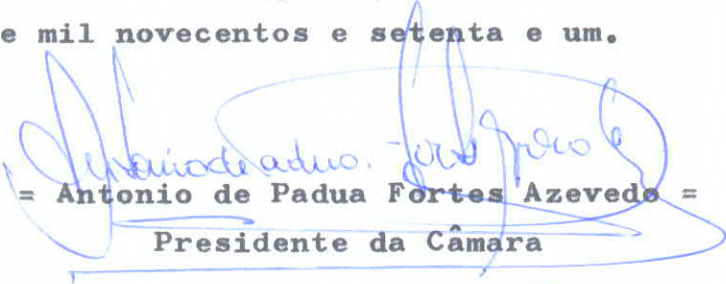
Artigo 1º - O artigo 96, da Resolução nº 245, de 10/11/70, -
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 96 - Os Substitutivos, Emendas e Sub-Emen
das deverão ser encaminhados à Mesa-
até a data da Sessão em que o Proje
to, a que se refiram, tenha sido re
lacionado para ser apreciado em pri
meira discussão e antes de que esta
se encerre.".

Artigo 2º - Ficam expressamente revogados todos os dispositi
vos do Regimento que conflitem com o disposto no
artigo 1º, desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de
março do ano de mil novecentos e setenta e um.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =